



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2020

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 1874 - 02 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 7334/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; considerando o disposto no inciso XIII, do artigo 65, da Lei Orgânica deste Município.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de prolongamento de rua, um área de institucional (servidão) com 230,46 m², transferido ao município pelo R.2/13022 do L.2- RG.

Art. 2º. A área do imóvel descrito no artigo 1º a ser transformada em rua é a seguinte: ÁREA PÚBLICA do Desmembramento SDE situado no antigo Bairro Aeroporto, neste Município e Comarca, LOTE 16 da Quadra 10 - DESMEMBRADO (ÁREA INSTITUCIONAL – SERVIDÃO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE JACAREZINHO) – ÁREA COM 230,46m², com a seguinte Descrição: Confronta-se pela frente com alinhamento predial da rua Roque Eugenio de Oliveira, na distância de 10,43 metros; pelo lado direito confronta-se com o lote 15 do desmembramento, da rua Roque Eugenio de Oliveira, propriedade de Aramis Linhares Serpa (mat. 18070), na distância de 23,85 metros; e pelo lado esquerdo confronta-se com o lote 15 quadra 10, residencial Paraíso, da rua Roque Eugenio de Oliveira na distância de 23,90 metros e pelos fundos confronta-se com o lote 15 do desmembramento da rua Roque Eugenio de Oliveira, propriedade Aramis Linhares Serpa (mat. 18070) da rua Roque Eugenio de Oliveira, na distancia de 8,90 metros encerrando a descrição do presente memorial da área irregular mencionada acima. Lote este situado na Rua roque Eugenio de Oliveira. Inscrição Cadastral sob n.01.5.179.0190.001 matricula 20.509.

Art. 3º. O imóvel descrito no artigo acima passa a ser a atual rua Rua Rocco Oliveiri.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 17 de abril de 2020.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 98/2020.

PARTES: MUNICIPIO DE JACAREZINHO E CONDUTEC ELETRO ELETRONICOS LTDA - ME.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, artigo 24, inciso II.

OBJETO: Contratação da empresa **CONDUTEC ELETRO ELETRONICOS LTDA - ME**, para prestação de serviço de monitoramento na Unidade de Apoio à Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar -UADAF, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:

1310.0412200282.021 3.3.90.39.00 FR - 000 Cód. Reduzido 1919.

VALOR: R\$ 1.015,00 (Um mil e quinze reais).

VIGÊNCIA: 07 (sete) meses.

DATA DA ASSINATURA: 17 de abril de 2020.

FISCAL DO CONTRATO: Carlos Alberto Lopes.

FORO: Comarca de Jacarezinho.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação n.º 56/2020.

Jacarezinho/PR, 17 de abril de 2020.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2020

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 1874 - 02 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 7337/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43 e a Lei Municipal nº. 3.745 de 19 de dezembro de 2019, Artigo 4º, § Único,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	0900	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
UNIDADE	0910	Gabinete da Secretária	
DOTAÇÃO		0910.0812200202.111	
3.3.90.39.00	518	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente.	20.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			20.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso III da Lei Federal 4.320/1964:

Anulação Parcial/Total da seguinte dotação orçamentária, constante do orçamento vigente:

REDUÇÃO			
ORGÃO	0900	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
UNIDADE	0910	Gabinete da Secretária	
DOTAÇÃO		0910.0812200202.111	
3.3.90.37.00	517	Locação de Mão-de-Obra – Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente.	20.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO			20.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 29 de abril de 2020.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal